

**LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.**

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso "SEMA-MT", com o objetivo estabelecer a gestão ambiental compartilhada entre a SEMA/MT e o Município de Nova Olímpia-MT, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, através de planejamento estratégico, ações de licenciamento e fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, lavratura de autos de apreensão e embargo, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes e o gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**